ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Unidade Demandante: Gestão de Apoio Logístico - GAL / Diretoria Administrativo-Financeira.

1.2. Contratante: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM.

1.3. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores de passeio, utilitários, motocicleta, transporte de passageiros e veículos de carga, com ou sem motorista e combustível, conforme especificado para cada item, sob demanda, para atender às necessidades da AADESAM e de seus projetos atuais e futuros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Modalidade pretendida: Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

1.5. Critério de julgamento: Menor preço global por lote.

1.6. Modo de disputa: Aberto e fechado.

1.7. Natureza do objeto: Serviços comuns.

1.8. Unidade de medida: Unidade/Mês para os Grupos 1 e 2; quilômetros, observada a indicação de 100 km por dia, para o Grupo 3; e diária para o Grupo 4.

1.9. Regime de execução: Prestação de serviços de forma parcelada, sob demanda, mediante Ordem de Serviço emitida pelo gestor do contrato, com prazo de disponibilização dos veículos de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados do recebimento do respectivo instrumento pela Contratada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM tem como finalidade apoiar políticas de desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado do Amazonas, atuando por meio da execução e administração de projetos solicitados por órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Nesse contexto, a presente contratação visa assegurar a disponibilidade regular de veículos de passeio, utilitários, motocicletas e

caminhões de carga, em quantidade e padrão adequados, para dar suporte logístico às ações da AADESAM e de seus projetos atuais e futuros.

2.2. Com projetos em andamento, a AADESAM realiza um número expressivo de atividades externas, que exigem deslocamentos frequentes de equipes, de técnicos e de materiais a diferentes localidades, inclusive áreas de difícil acesso. Essa dinâmica demanda uma logística flexível, capaz de se adaptar às variações de demanda sem gerar custos fixos elevados, com veículos confiáveis e compatíveis com a natureza de cada agenda, seja o transporte de pessoas, seja o transporte de cargas.

2.3. Além do transporte de pessoas, a execução dos projetos requer o transporte de cargas, materiais, insumos e equipamentos. Para tanto, mostra-se necessária a locação de caminhão baú de carga seca, que protege a carga contra intempéries, umidade e extravios, e de caminhão baú frigorífico, indispensável ao transporte de itens que demandem conservação sob temperatura controlada, preservando sua integridade, qualidade e adequação ao uso até o destino final. A ausência desse tipo de veículo na estrutura da AADESAM impede ou inviabiliza o atendimento dessas demandas com segurança.

2.4. A indisponibilidade de veículos compromete diretamente a continuidade das atividades dos projetos, o cumprimento de cronogramas e metas, o deslocamento das equipes e a entrega tempestiva de materiais e insumos nos locais de execução, com reflexos na efetividade das políticas públicas apoiadas pela AADESAM.

2.5. Do ponto de vista econômico, a aquisição de veículos próprios, inclusive de caminhões com baú frigorífico, mostra-se desvantajosa, pois implica custos elevados de compra, manutenção, seguro, depreciação, motorista e estrutura de gestão de frota, além de imobilizar recursos em bens cuja utilização é variável. A locação, por sua vez, oferece custos operacionais previsíveis e ajustáveis à demanda, com manutenção preventiva e corretiva, seguro e substituição do veículo em caso de manutenção a cargo da Contratada, o que otimiza os recursos públicos e reduz a imprevisibilidade orçamentária.

2.6. A opção pelo fornecimento parcelado e sob demanda, mediante Sistema de Registro de Preços, decorre da natureza variável e eventual das necessidades dos projetos, que podem exigir tipos, quantidades e períodos de locação distintos ao longo da vigência, bem como da necessidade de contratações frequentes, nos termos do art. 3º, inciso I, do Decreto

Estadual nº 47.133/2023. Esse modelo evita a contratação antecipada de frota além do necessário e permite à Administração acionar a Ata apenas quando a demanda se concretizar.

2.7. Assim, a contratação é necessária para garantir a mobilidade de pessoas e o transporte de cargas, inclusive sob temperatura controlada, assegurando eficiência logística, economicidade, previsibilidade de custos e continuidade das atividades institucionais da AADESAM e de seus projetos atuais e futuros.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Disponibilização de veículos automotores de passeio e utilitários, motocicleta e veículos de carga (caminhão baú frigorífico e caminhão baú de carga seca), conforme especificações de cada item que deverá constar no Termo de Referência;

3.1.2. Veículos de propriedade ou posse legítima da Contratada, livres de qualquer impedimento ou restrição que inviabilize sua utilização, com documentação, licenciamento, tributos e seguro obrigatório em dia, e em conformidade com a legislação de trânsito e com as normas do DETRAN-AM;

3.1.3. Disponibilização de sedãs, hatchbacks, SUVs e picapes novos, zero quilômetro, no início de cada contratação. Para vans e ônibus, serão admitidos veículos usados que atendam às condições de idade, conservação, segurança e regularidade documental das respectivas especificações; a van observará o limite de 1 (um) ano de fabricação. Os demais veículos deverão atender às condições específicas dos respectivos itens;

3.1.4. Veículos entregues em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, com jogo de tapetes de borracha e com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor;

3.1.5. Quilometragem livre nos itens dos Grupos 1 e 2. Nos itens do Grupo 3, a remuneração observará a unidade de quilômetros e a indicação de 100 km por dia constante da especificação; no Grupo 4, a unidade será a diária;

3.1.6. Seguro total dos veículos por conta da Contratada, mantido durante toda a vigência da locação, observadas as coberturas previstas nas especificações e as seguintes condições:

I. Cobertura compreensiva contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros e assistência 24 horas, conforme as condições exigidas para os veículos;

II. Nos itens do Grupo 3, inclusão da cobertura de acidentes pessoais de passageiros, conforme as especificações da van e do micro-ônibus;

III. Serviço de socorro mecânico e guincho com quilometragem ilimitada ou abrangência compatível com todas as rodovias federais, estaduais e vicinais do Estado do Amazonas;

IV. Na ocorrência de pane, defeito mecânico ou sinistro fora da Região Metropolitana de Manaus, acionamento imediato da assistência para remoção do veículo e transporte seguro dos passageiros até o destino ou base de apoio mais próxima, sem ônus para a AADESAM;

V. Franquias de seguro e despesas de remoção e guincho dos veículos sinistrados a cargo da Contratada. A responsabilidade da AADESAM por danos decorrentes de dolo, culpa ou mau uso comprovado de seus prepostos será apurada mediante laudo técnico, observados os procedimentos de ressarcimento previstos para a contratação;

VI. Comprovação da regularidade do seguro e da documentação durante a execução, com apresentação dos documentos pertinentes à fiscalização quando solicitados;

VII. Substituição dos veículos indisponíveis por outros de categoria compatível, sujeitos à aprovação da AADESAM, nos prazos definidos para a capital, Região Metropolitana de Manaus e interior;

3.1.7. Manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada, incluindo peças, pneus, mão de obra e demais insumos necessários à regular operação dos veículos, exceto combustível, quando este não estiver incluído no item;

3.1.8. Substituição definitiva do veículo indisponível, inclusive por manutenção, pane ou sinistro, em até 24 (vinte e quatro) horas na capital e Região Metropolitana de Manaus e em até 48 (quarenta e oito) horas no interior, contadas da comunicação formal da ocorrência, admitida dilação justificada por comprovada restrição logística de transporte fluvial ou aéreo no interior, sem ônus adicional para a AADESAM;

3.1.9. Assistência 24 horas, incluindo guincho e socorro mecânico, durante a vigência da locação;

3.1.10. Nos itens dos Grupos 3 e 4, fornecimento de motoristas habilitados e capacitados, com os vínculos, encargos trabalhistas e previdenciários, uniformes e equipamentos exigidos por conta da Contratada. A empresa arcará com alimentação, hospedagem e diárias de viagem dos seus condutores e substituirá o motorista em até 2 (duas) horas na capital ou no menor tempo possível em viagens;

3.1.11. Nos itens dos Grupos 3 e 4, fornecimento do combustível necessário à operação do veículo, incluído no preço, com controle de quilometragem e abastecimento pela Contratada;

3.1.12. No item de motocicleta, fornecimento de baú ou bauleto, seguro total e manutenção preventiva e corretiva, conforme as especificações do item;

3.1.13. Veículos em conformidade com os limites de emissão do PROCONVE e com as normas ambientais aplicáveis, com descarte ambientalmente adequado de óleos, pneus, baterias e demais resíduos gerados na manutenção;

3.1.14. Disponibilização dos veículos na sede da AADESAM, localizada na Rua Major Gabriel, nº 1.721, Centro, Manaus/AM, CEP 69020-060, ou diretamente nas sedes ou bases operacionais dos projetos geridos pela AADESAM, inclusive em outros municípios do Estado do Amazonas, conforme indicação prévia na Ordem de Serviço, mediante agendamento, em dias úteis, das 08h00 às 17h00, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço.

3.1.15. Correção ou substituição, às expensas da Contratada e no prazo fixado pela fiscalização, de veículos ou serviços recusados por desconformidade com a especificação, avarias, defeitos ou documentação irregular;

3.1.16. Apresentação da ficha técnica completa do fabricante ou representante autorizado com a proposta, para comprovação das especificações ofertadas. Na entrega dos veículos, apresentação do CRLV vigente e dos demais documentos pertinentes à conferência de conformidade e à fiscalização;

3.1.17. Manutenção preventiva e corretiva do baú e do equipamento de refrigeração por conta da Contratada, com substituição do veículo em caso de falha que comprometa a conservação da carga;

3.1.18. Não serão aceitos veículos que não atendam às especificações mínimas do item, que apresentem restrições de uso ou documentação irregular, ou que sejam substituídos por veículos de padrão inferior ao contratado.

3.1.19. Não será exigida garantia de execução contratual, observada a fiscalização da prestação dos serviços e o pagamento após a execução, nos termos das condições da contratação;

3.1.20. Apresentação, pelo licitante provisoriamente vencedor e com a proposta ajustada, de declaração de ciência das condições de disponibilização e de compromisso com os prazos, abrangendo os locais, quantitativos, mobilização e transporte da frota e os custos incluídos na oferta. A viabilidade logística poderá ser verificada por diligência motivada, mediante elementos idôneos e sem custos antecipados desnecessários.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A contratação será composta por 4 (quatro) grupos independentes, totalizando 11 (onze) itens de locação de veículos, organizados conforme afinidade de mercado, natureza operacional e regime de execução. As unidades serão Unidade/Mês para os Grupos 1 e 2; quilômetros, com a indicação de 100 km por dia, para o Grupo 3; e diária para o Grupo 4.

4.2. A distribuição dos grupos, itens, especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos estimados, com horizonte de 12 (doze) meses, consta dos quadros a seguir e integra os requisitos da contratação.

GRUPO 1: Veículos de passeio, utilitários e motocicleta

Item	Especificação	Und	Qtd
1	**SEDAN EXECUTIVO**, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, zero quilômetro, quatro portas laterais, motor bicombustível (flex) com potência mínima de 120 cv, câmbio automático, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricos nas quatro portas e sistema de som, equipado com jogo de tapetes de borracha, porta-malas com capacidade mínima de 450 litros; sensor de estacionamento traseiro; sistema multimídia com conexão Bluetooth e entrada USB, acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, seguro total e manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, nas condições comuns descritas no Termo de Referência. (REFERÊNCIA DE MERCADO: Toyota Corolla, o Honda City Sedan, o Volkswagen Virtus e o Hyundai HB20S) 	UNIDADE	20

2	**SEDAN COMPACTO**, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, zero quilômetro, quatro portas laterais, motor bicombustível com potência mínima de 82 cv (flex), câmbio automático, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricos nas quatro portas e sistema de som, equipado com todos os equipamentos, porta-malas com capacidade mínima de 400 litros e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, seguro total e manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, nas condições comuns descritas no Termo de Referência. (REFERÊNCIA DE MERCADO: Fiat Cronos, o Chevrolet Onix Plus, o Hyundai HB20S, o Volkswagen Virtus, o Nissan Versa e o Honda City) 	UNIDADE	30
3	**HATCHBACK**, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, zero quilômetro, quatro portas laterais, motor bicombustível com potência mínima de 128 cv (flex), câmbio automático, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricos nas quatro portas e sistema de som, equipado com jogo de tapetes de borracha, porta-malas com capacidade mínima de 270 litros e todos os equipamentos e acessórios obrigatórios	UNIDADE	20

	exigidos pela legislação em vigor, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, seguro total e manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, nas condições comuns descritas no Termo de Referência. (REFERÊNCIA DE MERCADO: Volkswagen Polo, o Honda City Hatchback) 		
4	**SUV FLEX**, com capacidade para 5 (cinco) passageiros, novo, zero quilômetro, quatro portas laterais, motor flex (gasolina e etanol) com potência mínima de 130 cv, transmissão automática, ar-condicionado, direção elétrica, vidros e travas elétricos nas quatro portas, no mínimo 2 (dois) airbags, sistema multimídia com entrada USB, conexão Bluetooth e espelhamento para Android Auto e Apple CarPlay, equipado com jogo de tapetes de borracha, porta-malas com capacidade mínima de 350 litros e altura livre do solo mínima compatível com vias não pavimentadas e todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, seguro total e manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, nas condições comuns descritas no Termo de Referência. (REFERÊNCIA DE MERCADO: VW T-Cross (Highline 250 TSI), Jeep Renegade	UNIDADE	30

	(Sport / Longitude / Serie S), Chevrolet Tracker (RS / Premier 1.2 Turbo)) 		
5	**Motocicleta** de 125 cilindradas ou superior, potência mínima de 11 cv, capacidade mínima do tanque de 11 litros, freio dianteiro hidráulico e traseiro mecânico, quilometragem livre, incluindo baú/bauleto, seguro total e manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme Termo de Referência. (REFERÊNCIA DE MERCADO: Yamaha Factor 125i UBS, Honda CG 160) 	Unidade	5

GRUPO 2 – Veículos de campo e tração 4x4

ITEM	Especificação resumida	Unidade	Qtd. estimada

1	**PICK-UP,** Cabine dupla, motor diesel com potência mínima de 170 cv, tração 4x4, 4 (quatro) portas, ar-condicionado, nova, zero quilômetro, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica de fábrica, vidros e travas elétricos nas 4 portas, no mínimo 6 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina), transmissão automática, sistema multimídia com tela de no mínimo 8", câmera de ré com visualização na tela, entrada USB, conexão Bluetooth, espelhamento Android Auto e Apple CarPlay, película solar compatível com as normas do DETRAN-AM, carroceria aberta com capota de lona removível e fixadores para armação de cargas, jogo de tapetes de borracha, todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, seguro total e manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme Termo de Referência. (REFERÊNCIA DE MERCADO: Toyota Hilux, Chevrolet S10, Nissan Frontier, Volkswagen Amarok , Fiat Titano) 	Unidade	40

2	**SUV, DIESEL,** Veículo utilitário esportivo (SUV) de grande porte, com capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros, motorização a diesel com potência mínima de 190 cv, tração 4x4, transmissão automática, novo, zero quilômetro, 4 (quatro) portas laterais, ar-condicionado, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica de fábrica, vidros e travas elétricos nas 4 portas, no mínimo 6 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina), controle eletrônico de estabilidade e tração, luz de condução diurna (DRL), luz de frenagem emergencial automática, sistema de assistência à condução contendo alerta de mudança de faixa, alerta de colisão frontal com frenagem automática de emergência e controle de velocidade de cruzeiro, sensores de estacionamento dianteiros e traseiros, sistema multimídia com tela de no mínimo 8", câmera de ré com visualização na tela, entrada USB, conexão Bluetooth, espelhamento Android Auto e Apple CarPlay, jogo de tapetes de borracha, todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, seguro total e manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme Termo de Referência. (REFERÊNCIA DE MERCADO: Toyota SW4 (SRX / Diamond), Chevrolet Trailblazer (High Country), Mitsubishi Pajero Sport (HPE / HPE-S / Legend))	Unidade	20

			

GRUPO 3 – Transporte de passageiros (com motorista)

Item	Especificação resumida	Unidade	Qtd. estimada
1	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN EXECUTIVA.** Ar-condicionado, capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros com motorista, potência mínima de 129 cv, câmbio manual de 6 marchas, direção hidráulica, freio a disco nas 4 rodas, 3 (três) portas laterais, poltronas em tecido, vidros elétricos, travamento central das portas, sistema multimídia com entrada USB, conexão Bluetooth e espelhamento Android Auto e Apple CarPlay, no máximo 1 (um) ano de fabricação, incluindo motorista e combustível, seguro total (incluindo acidentes pessoais de passageiros) e manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme Termo de Referência.	Quilômetros (100 km por dia)	10000

			
2	**LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS**. Capacidade máxima de 35 passageiros sentados, motor diesel, ar-condicionado, poltronas reclináveis com cinto de segurança, bagageiro, incluindo motorista e combustível, seguro total (incluindo acidentes pessoais de passageiros) e manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme Termo de Referência. 	Quilômetros (100 km por dia)	10000

GRUPO 4 – Veículos de carga

Item	Especificação resumida	Unidade	Qtd. estimada

1	**CAMINHÃO BAÚ** DE CARGA SECA, tipo toco (4x2), cabine simples, motor diesel com potência mínima de 190 cv, peso bruto total (PBT) mínimo de 14.000 kg e capacidade de carga útil mínima de 7.500 kg, equipado com baú fechado em alumínio ou material equivalente, íntegro, vedado contra intempéries, umidade e extravios, com volume interno mínimo de 40 m³ (comprimento interno mínimo de 7,00 m, largura e altura internas mínimas de 2,40 m), portas lateral e traseiras com sistema de travamento, piso antiderrapante, protetores laterais e para-choque traseiro conforme as normas do CONTRAN, e demais equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, com disponibilidade diária de até 24 horas (observada a escala de revezamento e os intervalos legais de descanso da categoria pela Contratada). 	Diária	100
2	**CAMINHÃO BAÚ FRIGORÍFICO**, tipo toco (4x2), cabine simples, motor diesel com potência mínima de 190 cv, peso bruto total (PBT) mínimo de 14.000 kg e capacidade de carga útil mínima de 6.000 kg, equipado com baú isotérmico fechado, íntegro e com vedação nas portas, com volume interno mínimo de 30 m³ (comprimento interno	Diária	100

	mínimo de 6,50 m, largura interna mínima de 2,20 m e altura interna mínima de 2,10 m), com equipamento de refrigeração próprio, instalado na estrutura do baú, em perfeito funcionamento, com termostato regulável e capaz de manter a temperatura interna na faixa de -20°C a +10°C, mesmo em temperatura ambiente de até 35°C, compatível com o clima da região do Amazonas, com termômetro ou sistema de monitoramento de temperatura em condições de uso, com mostrador visível ao condutor, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, com disponibilidade diária de até 24 horas (observada a escala de revezamento e os intervalos legais de descanso da categoria pela Contratada). 		

4.3. O critério de julgamento será o de menor preço por grupo. Cada licitante poderá participar de um, de alguns ou de todos os grupos, e a adjudicação, o registro de preços e a contratação ocorrerão de forma independente para cada grupo. O licitante vencedor de determinado grupo deverá prestar os serviços de locação de todos os itens que o

compõem, nas quantidades e condições demandadas pela AADESAM, não sendo admitida a adjudicação de apenas parte dos itens do grupo.

4.4. Os quantitativos foram estimados com base nos planos de trabalho dos projetos geridos pela AADESAM e na projeção de atividades externas, deslocamentos de equipes e transporte de pessoas e cargas. Para os Grupos 3 e 4, a estimativa considera as demandas de transporte de passageiros e cargas, inclusive de projetos específicos, como o Projeto Pró-Pesca.

4.5. Os quantitativos são estimativos e não obrigam a AADESAM a contratar a totalidade, simultaneamente ou em quantidade mínima, nem geram direito de exclusividade ou indenização. Nos Grupos 1 e 2, os números indicam veículos com preço mensal; nos Grupos 3 e 4, indicam, respectivamente, quilômetros e diárias estimados para o período de 12 (doze) meses. As contratações observarão a demanda efetiva e os saldos registrados.

4.6. A execução ocorrerá exclusivamente sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço, termo de contrato ou instrumento equivalente, precedida da correspondente nota de empenho ou documento equivalente e observadas a necessidade dos projetos, a disponibilidade orçamentária e a conveniência da AADESAM. O instrumento deverá indicar o item, a quantidade, o período de locação, o local e o prazo de disponibilização dos veículos e o projeto beneficiado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a elaboração deste ETP, nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as alternativas disponíveis para atender à necessidade de mobilidade de pessoas e de transporte de cargas da AADESAM e de seus projetos, com a justificativa técnica e econômica da escolha. Foram consideradas quatro soluções: (i) locação de veículos mediante pregão eletrônico, com Sistema de Registro de Preços; (ii) adesão a ata de registro de preços de outro órgão; (iii) contratação direta por dispensa de licitação; e (iv) aquisição de frota própria.

5.1.1. Solução 1: Locação de veículos e motos, mediante pregão eletrônico, com Sistema de Registro de Preços:

5.1.1.1. A locação de veículos é serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, o que atrai a modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1.2. O pregão eletrônico assegura celeridade, ampla publicidade e disputa por lances em sessão pública, o que amplia a competitividade e tende a produzir preços menores, mantida a qualidade exigida.

5.1.1.3. O Sistema de Registro de Preços é adequado porque a demanda decorre dos planos de trabalho dos projetos, com início, duração e necessidades variáveis, sendo inviável definir previamente o quantitativo e o momento de cada locação. Evita-se, ainda, o custo fixo de manter frota ociosa e a imobilização de recursos orçamentários.

5.1.1.4. A contratação será organizada em 4 (quatro) grupos, por afinidade de mercado e de regime de execução (veículos de passeio; veículos de campo e tração 4x4; transporte de passageiros com motorista; e veículos de carga), com critério de julgamento de menor preço por grupo. A justificativa de agrupamento consta do item de parcelamento deste ETP.

5.1.2. Solução 2: Adesão a ata de registro de preços de outro órgão

5.1.2.1. O art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 permite a órgão não participante aderir a ata vigente, mediante justificativa da vantagem, demonstração de compatibilidade dos preços com o mercado e prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

5.1.2.2. As adesões são limitadas: cada órgão aderente pode contratar até 50% dos quantitativos registrados por item, e o conjunto das adesões não pode ultrapassar o dobro do quantitativo de cada item registrado (art. 86, §§ 4º e 5º). Os limites são mais restritos que os do regime

anterior (Decreto nº 7.892/2013, revogado), que admitia 100% por aderente e cinco vezes o total.

5.1.2.3. Para a AADESAM, a solução não é vantajosa. As atas disponíveis dificilmente trariam, no mesmo instrumento, a variedade de veículos (passeio, 4x4, van, microônibus e caminhões baú, inclusive frigorífico) e as quantidades necessárias, o que exigiria várias adesões, com perda de padronização e maior custo de gestão.

5.1.3. Solução 3: Contratação direta por dispensa de licitação

5.1.3.1. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 dispensa a licitação para contratações de outros serviços e compras de valor inferior ao limite fixado em decreto, atualizado anualmente de R$ 65.492,11, do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente em 2026, considerando-se o somatório das despesas de mesma natureza no exercício financeiro (art. 75, § 1º).

5.1.3.2. O valor estimado da contratação supera de forma expressiva esse limite, o que inviabiliza a solução. O fracionamento do objeto para enquadrá-lo na dispensa é vedado.

5.1.4. Solução 4: Aquisição de frota própria

5.1.4.1. A aquisição de veículos exigiria investimento inicial elevado, além de despesas com seguro, manutenção, licenciamento, depreciação, contratação de motoristas e estrutura de gestão e guarda da frota, e comprometeria o orçamento com despesas de capital e custeio permanentes.

5.1.4.2. A frota própria é pouco aderente a uma demanda variável por projeto, pois haveria veículos ociosos fora dos períodos de execução e insuficiência nos picos. A aquisição também tornaria a renovação da frota dependente de novo processo e limitaria o acesso a veículos zero quilômetro e a modelos específicos, como caminhão frigorífico e microônibus, em itens de uso eventual.

5.2. Análise comparativa e escolha da solução

5.2.1. Diante da análise, a Solução 1 (locação mediante pregão eletrônico, com Sistema de Registro de Preços) é a mais vantajosa. Ela atende à variabilidade da demanda, transfere à Contratada os encargos de seguro, manutenção e substituição de veículos e preserva a competitividade, ao contrário da adesão a ata, que não oferece solução integrada, da dispensa, inaplicável pelo valor, e da frota própria, que gera custos fixos e baixa flexibilidade.

5.2.2. A solução encontra amparo no art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, segundo o qual as contratações permanentes ou frequentes devem ser processadas por Sistema de Registro de Preços.

5.2.3. Os serviços são essenciais ao deslocamento de equipes e ao transporte de materiais e cargas até os projetos e demais destinos necessários, em um estado de grandes distâncias e acesso difícil.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 32.970.928,20 (trinta e dois milhões, novecentos e setenta mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), com data de referência de 19/11/2026.

6.2. A estimativa compreende os custos diretos e indiretos necessários ao atendimento dos requisitos de cada grupo, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência, licenciamento, tributos e, nos Grupos 3 e 4, motorista e combustível.

6.3. O valor estimado será divulgado com os documentos da contratação, permitindo aos interessados conhecer os parâmetros de referência e as condições de execução. Os preços unitários referenciais, a memória de cálculo e os documentos de suporte integram a instrução do processo.

6.4. A pesquisa de preços foi formalizada conforme a legislação aplicável, considerando as condições de execução e os custos exigidos para os itens, com data-base de 19/11/2026.

6.5. Os preços unitários referenciais de cada item e os valores de cada grupo são os constantes da planilha estimativa e da documentação da pesquisa de preços juntadas aos autos.

6.6. Para os Grupos 1 e 2, o total estimado de cada item considera o preço unitário mensal, a quantidade de veículos e o período de 12 (doze) meses. Para os Grupos 3 e 4, considera

o preço unitário por quilômetro ou diária e a respectiva quantidade anual estimada, sem nova multiplicação por 12.

6.7. Os preços unitários referenciais e o valor estimado de cada grupo serão parâmetros de aceitabilidade das propostas, observados os procedimentos de julgamento, diligência e negociação previstos no edital e no regime aplicável à contratação.

6.8. O valor estimado não obriga a AADESAM a contratar a totalidade dos quantitativos previstos, tendo em vista a adoção do Sistema de Registro de Preços e a execução sob demanda, observado o disposto na seção de estimativa das quantidades.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por grupo, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de serviços de locação de veículos, sob demanda, destinados à mobilidade de pessoas e ao transporte de cargas da AADESAM e dos projetos por ela geridos, atuais e futuros.

7.2. A contratação será organizada em 4 (quatro) grupos independentes, com 11 (onze) itens no total, agrupados por afinidade de mercado e de regime de execução:

a) Grupo 1, veículos de passeio, sem motorista e sem combustível: sedan executivo, sedan compacto, hatchback, SUV flex e motocicleta;

b) Grupo 2, veículos de campo e tração 4x4: pick-up cabine dupla 4x4 diesel e SUV diesel;

c) Grupo 3, transporte de passageiros, com motorista e combustível: van executiva e microônibus;

d) Grupo 4, veículos de carga, com motorista e combustível: caminhão baú de carga seca e caminhão baú frigorífico.

7.3. A adjudicação, o registro de preços e a contratação ocorrerão de forma independente para cada grupo, devendo o licitante vencedor de determinado grupo prestar a locação de todos os itens que o compõem, nas quantidades demandadas pela AADESAM. As especificações de cada item constam da seção de estimativa das quantidades e do Termo de Referência.

7.4. Os veículos serão disponibilizados à AADESAM em Manaus/AM, na Rua Major Gabriel, 1721 - Centro, Manaus – AM, CEP: 69020-060; mediante prévio agendamento, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, ou no endereço de qualquer de seus Projetos, cabendo a administração repassar tal informação.

7.5. A solução contempla:

a) Registro dos preços unitários por item e do valor global de cada grupo;

b) Locação sob demanda, mediante Ordem de Serviço, termo de contrato ou instrumento equivalente, precedida de nota de empenho, indicando item, quantidade, período de locação, local e prazo de disponibilização e projeto beneficiário;

c) Disponibilização dos veículos nos locais indicados pela AADESAM no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço;

d) Disponibilização de sedãs, hatchbacks, SUVs e picapes novos, zero quilômetro, no início da contratação, e atendimento das condições específicas de idade, conservação e segurança exigidas para vans, ônibus e demais veículos;

e) Quilometragem livre nos Grupos 1 e 2; medição por quilômetros, observada a indicação de 100 km por dia, no Grupo 3; e medição por diária no Grupo 4;

f) Execução sem condutor/motorista e sem combustível em todos os itens dos Grupos 1 e 2, e com motorista e combustível nos itens dos Grupos 3 e 4, nos termos de cada especificação;

g) Seguro total do veículo, por conta da Contratada, com as coberturas mínimas, os limites e a franquia previstos no Termo de Referência;

h) Manutenção preventiva e corretiva, assistência 24 horas (guincho e socorro mecânico), licenciamento, tributos incidentes sobre o veículo e demais encargos da locação, por conta da Contratada;

i) Substituição do veículo indisponível por outro de categoria compatível, sujeito à aprovação da AADESAM, em até 24 horas na capital e Região Metropolitana

e até 48 horas no interior, admitida dilação justificada por comprovada restrição logística de transporte fluvial ou aéreo no interior;

j) Vistoria e recebimento do veículo na disponibilização e na devolução, com termo registrando o estado de conservação, a quilometragem, o nível de combustível, quando aplicável, e os acessórios entregues;

k) Acompanhamento e fiscalização da execução por gestor e fiscais designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

l) Pagamento pelos serviços efetivamente prestados, disponibilizados e aceitos, conforme as unidades de medida de cada grupo, com glosa proporcional por indisponibilidade sem substituição;

m) Responsabilidade pelas infrações de trânsito: nos itens sem motorista, a AADESAM identificará o condutor responsável no prazo legal, e nos itens com motorista a responsabilidade é da Contratada;

n) devolução dos veículos ao término de cada locação, nas condições de uso regular, ressalvado o desgaste natural;

o) vigência da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A solução não contempla a aquisição dos veículos nem a transferência de sua propriedade, que permanece com a Contratada.

7.7. A contratação por Sistema de Registro de Preços é adequada porque a demanda decorre dos planos de trabalho dos projetos, com início, duração e necessidades diferentes, e permite: (i)

I. Contratar somente os veículos efetivamente necessários e pelo período necessário;
II. Evitar a imobilização de frota e de recursos orçamentários;
III. Manter os preços registrados e o acesso a novos modelos durante a vigência da Ata, com renovação da frota a cargo da Contratada;
IV. Reduzir o risco de falta de veículo em período de execução dos projetos; e

V. Atender à variação entre a demanda estimada e a real, sem obrigação de contratação mínima.

7.8. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do certame, na condição de aderentes, nos termos do art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

7.8.1. A adesão dependerá, cumulativamente, de:

I. Apresentação, pelo órgão interessado, de justificativa da vantagem da adesão;
II. Demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os praticados no mercado; e
III. Prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador (AADESAM) e do fornecedor registrado.

7.8.2. O fornecedor registrado não é obrigado a aceitar a contratação decorrente de adesão, a qual somente poderá ser aceita se não prejudicar as obrigações já assumidas na Ata perante a AADESAM e os órgãos participantes, que terão prioridade de atendimento.

7.8.3. As contratações decorrentes de adesão observarão as condições de execução e os preços registrados na Ata e o Termo de Referência, não podendo ser contratados itens ou condições diversos dos registrados.

7.8.4. As contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, § 4º). O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de aderentes (art. 86, § 5º).

7.8.5. A AADESAM, como gerenciadora, será responsável por autorizar as adesões, controlar os saldos de cada item e monitorar os limites previstos no parágrafo anterior, devendo recusar pedidos que os excedam. A

fiscalização e o pagamento dos contratos decorrentes de adesão ficarão a cargo do órgão aderente, que responderá pelas obrigações assumidas.

7.8.6. Considerando a natureza dos itens, é previsível que os Grupos 3 (transporte de passageiros) e 4 (veículos de carga) tenham pouca adesão, ao contrário dos Grupos 1 e 2, de uso mais difundido.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O parcelamento do objeto é a regra nas contratações públicas, quando técnica e economicamente viável (arts. 40, V, "b", e 47, II, da Lei nº 14.133/2021). No caso concreto, o objeto foi parcelado em 4 (quatro) grupos independentes, cada um com itens reunidos por afinidade de mercado e regime de execução, e não em lote único, nem em itens totalmente isolados

8.2. A divisão em grupos independentes preserva a competitividade, pois o licitante pode concorrer a um, alguns ou todos os grupos, e evita a concentração de mercado, já que cada grupo é adjudicado e contratado separadamente.

8.3. A reunião de itens em grupos, e não a adjudicação isolada por item, justifica-se pelos seguintes fatores comuns:

a) Os itens de cada grupo são ofertados pelo mesmo segmento de mercado e exigem estrutura semelhante de frota, manutenção, seguro e atendimento;

b) A adjudicação a um único fornecedor por grupo reduz o número de contratos a fiscalizar, o custo de gestão e a fragmentação da responsabilidade por sinistros, substituição de veículos e assistência;

c) Há ganho de economia de escala na reunião de itens afins, com reflexo nos preços;

d) O atendimento do conjunto pelo mesmo fornecedor evita que a falta de um item comprometa o deslocamento de equipes em determinado projeto, em um Estado de grandes distâncias.

8.4. Justificativas específicas por grupo:

a) Grupo 1 (veículos de passeio, utilitários e motocicleta, sem motorista e sem combustível): os itens são reunidos pelo regime de locação mensal e pela gestão

de manutenção, seguro e atendimento. A condição de zero quilômetro aplica-se aos sedãs, hatchback e SUV flex, observadas as especificações próprias da motocicleta;

b) Grupo 2 (campo e tração 4x4): pick-up 4x4 e SUV diesel são veículos de uso em campo, com mercado e manutenção semelhantes;

c) Grupo 3 (transporte de passageiros, com motorista): van executiva e microônibus são serviços de transporte coletivo com motorista, sujeitos a requisitos próximos de habilitação do condutor e de segurança, e prestados normalmente pelas mesmas empresas de fretamento e transporte;

d) Grupo 4 (veículos de carga): caminhão baú seco e frigorífico são veículos de carga de mesma categoria, mas com propósitos diferentes.

8.5. O agrupamento não prejudica a competitividade, pois os itens de cada grupo são serviços comuns, de mercado consolidado, e podem ser ofertados por locadoras, empresas de transporte ou fornecedores com frota própria.

8.6. Embora o julgamento ocorra pelo menor preço por grupo, o edital fixará preços unitários máximos para cada item, que serão critério de aceitabilidade das propostas, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Os preços unitários de cada item serão registrados e a execução será remunerada por eles, de modo a evitar sobrepreço em itens isolados e "jogo de planilha", pagando-se apenas os veículos efetivamente locados, disponibilizados e aceitos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

a) Assegurar a disponibilidade de veículos adequados ao deslocamento de equipes, técnicos e beneficiários dos projetos geridos pela AADESAM, na capital e no interior do Estado do Amazonas, no momento e pelo período necessários à execução dos planos de trabalho;

b) Garantir a continuidade das atividades dos projetos, evitando atrasos ou interrupções por falta de transporte, mediante substituição de veículos em caso de manutenção, sinistro ou pane, nos prazos fixados no Termo de Referência;

c) Assegurar o transporte de pessoas em condições de segurança, com atendimento da exigência de zero quilômetro ou das condições específicas de idade e conservação de cada item, seguro, manutenção e assistência 24 horas e, nos itens com motorista, condutores habilitados e capacitados;

d) Viabilizar o transporte de materiais e cargas dos projetos, inclusive de cargas que exijam controle de temperatura, em veículos adequados à natureza da carga;

e) Adequar a quantidade de veículos à demanda real de cada projeto, contratando apenas o necessário e pelo período necessário, sem imobilização de recursos em frota própria e sem custos fixos de ociosidade;

f) Transferir à Contratada os encargos de seguro, manutenção, licenciamento, depreciação e renovação da frota, reduzindo o custo de gestão e o risco patrimonial da AADESAM;

g) Obter economicidade por meio da disputa eletrônica, da economia de escala nos grupos e da fixação de preços unitários máximos por item;

h) Conferir previsibilidade e agilidade às contratações durante a vigência da Ata, com preços previamente registrados e possibilidade de adesão por órgãos não participantes, nos limites legais;

i) Facilitar a gestão e a fiscalização contratual, com fornecedor por grupo, medição nas unidades contratadas e controle da utilização por projeto beneficiário;

j) Assegurar o pagamento somente pelos serviços efetivamente prestados, disponibilizados e aceitos, com descontos nos períodos de indisponibilidade sem substituição;

k) Conferir transparência, planejamento e eficiência à contratação, em alinhamento ao Plano de Contratações.

9.2. O atingimento dos resultados será acompanhado pela fiscalização por meio de indicadores como: prazo de disponibilização dos veículos após a Ordem de Serviço; prazo de substituição em caso de indisponibilidade; percentual de veículos disponíveis no período; e número de ocorrências de descumprimento registradas por projeto.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA AADESAM

10.1. Antes da publicação do edital, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) Aprovação deste Estudo Técnico Preliminar, com a definição das pendências que afetam o valor e o objeto;

b) Aprovação do Termo de Referência, elaborado com base neste ETP;

c) Confirmação da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

d) Juntada e conferência da pesquisa de preços já formalizada, da Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços e do Mapa de Preços, com memória de cálculo e condições de execução compatíveis com a contratação;

e) Elaboração e juntada do Mapa de Riscos, considerando riscos próprios da locação, como indisponibilidade de veículos, atraso na substituição, sinistros, infrações de trânsito e capacidade de atendimento em razão das adesões;

f) Divulgação de Intenção de Registro de Preços (IRP), para recebimento de manifestações de órgãos e entidades interessados em participar da Ata, com inclusão de seus quantitativos no certame;

g) Elaboração e juntada das minutas do edital, da Ata de Registro de Preços e do contrato ou instrumento equivalente, com previsão das condições de execução, da declaração de compromisso com os prazos, das adesões e do controle de saldos;

h) Designação do agente de contratação ou pregoeiro e da equipe de apoio;

i) Análise jurídica das minutas, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e adoção das providências de controle prévio previstas na regulamentação da AADESAM;

j) Aprovação da autoridade competente e autorização para abertura do procedimento;

k) Verificação da adequação orçamentária, que, no Sistema de Registro de Preços, é exigida na formalização da contratação e não na do registro, conforme regulamentação aplicável;

l) Conferência da divulgação do orçamento estimado e da correspondência dos valores e das condições entre os documentos do processo, conforme a seção de estimativa do valor da contratação;

m) Conferência do prazo mínimo entre a divulgação do edital e a sessão pública, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133/2021;

n) Divulgação do edital e dos anexos no Portal de Compras utilizado (Licitanet), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico da AADESAM e nos

demais meios oficiais aplicáveis, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Após a assinatura da Ata e antes da primeira contratação, a AADESAM deverá organizar a gestão da Ata, com:

a) Designação de responsável pelo controle dos saldos de cada item, dos pedidos de adesão e dos limites do art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021;

b) Definição do fluxo de solicitação das locações pelos projetos, com indicação do projeto beneficiário, do período e do local de cada Ordem de Serviço;

c) Padronização dos modelos de Ordem de Serviço, termo de vistoria na disponibilização e na devolução, relatório de medição e registro de ocorrências.

10.3. Durante a execução, a AADESAM designará gestor e fiscais, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhar a prestação dos serviços, devendo a fiscalização, entre outras atribuições:

a) Conferir a regularidade documental dos veículos e, nos itens com motorista, dos condutores, incluindo licenciamento, apólice de seguro vigente e habilitação adequada à categoria do veículo;

b) Controlar os prazos de disponibilização e de substituição de veículos, registrando os atrasos e propondo as glosas e sanções cabíveis;

c) Realizar a vistoria na disponibilização e na devolução, verificando estado de conservação, quilometragem, nível de combustível, quando aplicável, acessórios e atendimento aos limites de idade e à especificação do item;

d) Acompanhar a manutenção preventiva e corretiva, a assistência 24 horas e a regularidade dos veículos substitutos;

e) Controlar o uso dos veículos por projeto beneficiário e as infrações de trânsito, identificando o condutor responsável, nos itens sem motorista;

f) Verificar, no caminhão frigorífico, o funcionamento da refrigeração e a manutenção da temperatura exigida;

g) Conferir a medição dos serviços nas unidades contratadas, com glosa proporcional por indisponibilidade sem substituição, e atestar a documentação para pagamento;

h) Comunicar ao gestor as irregularidades e descumprimentos, para as providências administrativas necessárias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. A presente contratação tem autonomia técnica e operacional e pode ser executada de forma independente, mediante locação sob demanda, sem que a ausência de outra contratação impeça a disponibilização dos veículos pela Contratada. A utilização dos veículos pela AADESAM, contudo, relaciona-se com as contratações e despesas a seguir.

11.2. Abastecimento de combustível: nos itens dos Grupos 1 e 2, o combustível não está incluído na locação. A AADESAM deverá, portanto, dispor de meio próprio para o abastecimento, como contrato de fornecimento ou gerenciamento de abastecimento, cartão-combustível, suprimento de fundos ou reembolso pelo projeto beneficiário.

11.3. Condutores: os itens sem motorista exigem condutores habilitados da AADESAM ou dos projetos. Nos itens com motorista, a condução é de responsabilidade da Contratada e integra o preço.

11.4. Despesas de deslocamento e custeio de pessoal: nos Grupos 3 e 4, alimentação, hospedagem e diárias de viagem dos motoristas da Contratada integram sua responsabilidade, sem ônus adicional para a AADESAM. As despesas dos próprios servidores e colaboradores caberão à AADESAM ou ao projeto beneficiário. As tarifas de travessias fluviais durante deslocamentos intermunicipais serão custeadas ou reembolsadas pela AADESAM, exceto quando decorrerem de recolhimento ou substituição por falha mecânica ou sinistro de responsabilidade da Contratada.

11.5. Conservação e limpeza: os veículos deverão ser entregues limpos e em condições adequadas de funcionamento, segurança e manutenção. A contratação não abrange serviço autônomo de estética automotiva, nem rotinas adicionais de lavagem, enceramento ou higienização profunda.

11.6. Operação de cargas: o objeto compreende a locação dos caminhões com motorista e combustível. A execução observará as condições de cada item e as exigências de uniformes e equipamentos de proteção previstas para os condutores, sem caracterizar contratação autônoma de armazenagem, embalagem ou outros serviços não incluídos nas especificações.

11.7. Seguro, manutenção, licenciamento e assistência 24 horas são encargos da Contratada e não exigem contratação separada pela AADESAM.

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Os riscos de execução são avaliados qualitativamente quanto à probabilidade, em baixa, média ou alta, e ao impacto, em baixo, médio ou alto. As ações preventivas e de resposta observarão as obrigações, os prazos e a distribuição de responsabilidades previstos para a contratação e servirão de base ao Mapa de Riscos.

12.2. Na fase preparatória, os controles abrangerão a consistência dos quantitativos, a adequação da pesquisa de preços formalizada, a compatibilidade das especificações, a justificativa do agrupamento e a divulgação dos documentos. Para a execução, são previstos os riscos e tratamentos abaixo, que deverão ser refletidos no Mapa de Riscos.

RISCO	PROB.	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA E RESPOSTA	RESPONSÁVEL
Indisponibilidade inicial dos veículos	Média	Alto	Conferir a declaração de ciência das condições e de compromisso com os prazos prevista no item 7.8, alínea i, do TR. Acompanhar a Ordem de Serviço e a entrega em até 45 dias úteis, com a prorrogação justificada prevista no TR. Realizar vistoria e conferir a disponibilidade dos itens solicitados. TR: 8.1 e 8.23.2 a 8.23.5.	Contratada e fiscalização
Falhas mecânicas ou atraso na substituição	Média	Alto	Manter a manutenção em dia e acionar a assistência. Substituir em até 24 horas na capital e Região Metropolitana e 48 horas no interior, com a dilação justificada admitida no TR. TR: 8.12 a 8.18.2 e 8.32.	Contratada e fiscalização
Veículo sem condições de limpeza ou segurança	Alta	Alto	Conferir limpeza, conservação, manutenção e equipamentos na entrega e durante a execução. Registrar e exigir correção ou substituição conforme o TR, sem acrescentar rotinas autônomas de estética. TR: 8.7 a 8.9 e 8.23.4.	Contratada e fiscalização

RISCO	PROB.	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA E RESPOSTA	RESPONSÁVEL
Cobrança indevida de manutenção ou assistência	Média	Médio	Conferir a responsabilidade por manutenção, seguro, franquias, remoção e guincho. Observar as exceções relativas às multas, avarias e travessias previstas no TR. TR: 8.6, 8.10 e 8.18 a 8.23.6.	Contratada e fiscalização
Frota em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Conferir ficha técnica, documentação, categoria e condições exigidas para cada item. Verificar a condição de zero quilômetro dos sedãs, hatchbacks, SUVs e picapes. Rejeitar ou exigir adequação conforme o TR. TR: 1.1, 7.9 e 8.5 a 8.9.	Contratada e fiscalização
Descumprimento de seguro, licenciamento ou demais obrigações	Média	Alto	Conferir CRLV e cobertura de seguro durante a execução. Registrar ocorrências, notificar e encaminhar as providências administrativas e sancionatórias cabíveis. TR: 8.2, 8.5, 8.6, 8.18, 9 e 15.	Contratada, fiscalização e gestor
Interrupção por falta de motorista ou combustível	Alta	Alto	Nos Grupos 3 e 4, verificar motorista habilitado e capacitado e combustível incluído. Aplicar a substituição do motorista em até 2 horas na capital ou no menor tempo possível em viagens. Alimentação, hospedagem e diárias cabem à contratada. TR: 1.1 e 14.1.	Contratada e fiscalização
Falha de refrigeração e comprometimento da carga	Média	Alto	Verificar o equipamento frigorífico e a faixa de temperatura especificada antes do uso. Comunicar falhas e exigir correção ou substituição conforme os procedimentos e prazos do TR. TR: 1.1 e 8.9, 8.12, 8.18.2 e 8.32.	Contratada e fiscalização
Emissões irregulares e destinação inadequada de resíduos	Baixa	Médio	Observar os requisitos de sustentabilidade e manutenção, inclusive o descarte adequado dos resíduos gerados. Registrar e exigir correção de não conformidades ambientais na execução. TR: 6.1 a 6.5 e 8.12.	Contratada e fiscalização

RISCO	PROB.	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA E RESPOSTA	RESPONSÁVEL
Divergências de medição e pagamento	Média	Alto	Conferir serviços prestados, ordens de serviço, unidades de medida e registros da execução, conforme o TR. Aplicar as glosas cabíveis nos períodos de indisponibilidade sem substituição. TR: 1.1, 4 e 10.	Fiscalização, gestor e contratada
Inadimplência ou insolvência da locadora	Baixa	Alto	Verificar a manutenção das condições de habilitação e acompanhar a execução e os pagamentos. Registrar falhas e adotar as medidas administrativas cabíveis. Observar a dispensa de garantia contratual. TR: 6.8, 9 e 14.2.3.	Contratada, fiscalização e gestor

12.3. São identificados 11 (onze) riscos de execução, com as ações preventivas e de resposta e os responsáveis indicados na matriz. A fiscalização e o gestor acompanharão as ocorrências e adotarão as providências administrativas cabíveis, sem exigência de garantia contratual.

12.4. Os registros de risco serão atualizados durante a execução, com indicação da ocorrência, da providência adotada e do responsável, observadas as condições de execução e as atribuições de gestão e fiscalização.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Diante da necessidade identificada, do levantamento de mercado e da comparação das alternativas disponíveis, da natureza comum do objeto, da demanda variável dos projetos geridos pela AADESAM e da impossibilidade de definir previamente o momento e o quantitativo das locações, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa da contratação, nos termos do art. 18, § 1°, inciso XIII, da Lei n° 14.133/2021.

13.2. A solução recomendada é a realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por grupo, para futura e eventual contratação de serviços de locação de veículos, sob demanda, organizada em 4 (quatro) grupos independentes e 11 (onze) itens, com preços unitários máximos por item, para atendimento à AADESAM e aos projetos por ela geridos, na capital e no interior do

Estado do Amazonas. O custo estimado é de R$ 32.970.928,20, com data de referência de 19/11/2026, conforme a seção de estimativa do valor deste Estudo.

13.3. A contratação é adequada para:

I. Assegurar a disponibilidade de veículos compatíveis com a necessidade de cada projeto, pelo período necessário;

II. transferir à Contratada os encargos de seguro, manutenção, licenciamento, assistência 24 horas e substituição de veículos;

III. evitar a imobilização de recursos em frota própria e os custos de ociosidade;

IV. obter economicidade pela disputa eletrônica e pela fixação de preços máximos; e

V. Permitir o pagamento somente pelos serviços efetivamente prestados, disponibilizados e aceitos, nas unidades de medida contratadas, com controle de gestão e fiscalização pela AADESAM.

13.4. A viabilidade da solução considera as condições de disponibilização e substituição dos veículos, as unidades de medida, as responsabilidades por motoristas e combustível, a faixa de temperatura do caminhão frigorífico e a repartição das despesas, que deverão permanecer compatíveis nos documentos de planejamento e execução.

13.5. Recomenda-se o prosseguimento do processo, com a aprovação deste Estudo, a consolidação do Termo de Referência, da Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços, do Mapa de Riscos e das minutas do edital, da Ata de Registro de Preços e do contrato, utilizando-se a pesquisa de preços formalizada, e o encaminhamento para análise jurídica, conforme a seção de providências.

14. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Manaus, 26 / 11 / 2026

LILIAN QUEIROZ RODRIGUES
Gestora de Apoio Logístico - GAL